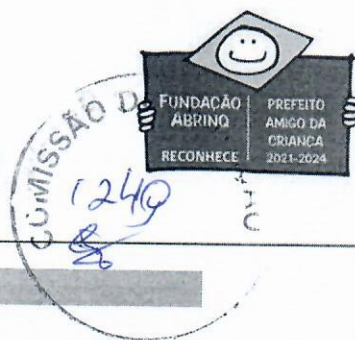


**CUIDANDO**  
da nossa gente!



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RETIFICADA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250257.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP- Nº 9/2025-027PMT**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025/ADM**

No dia 12 de maio de 2025, a Prefeitura de Tucumã-PA, tendo como interveniente o/a **Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura**, neste ato denominado Órgão Gerenciador, com sede na ROD PA 279, SAÍDA PARA SÃO FELIX, SETOR INDUSTRIAL, representado neste ato pelo Sr. Eduardo Pereira da Silva. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, as empresas:

**5S COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO**, inscrita no CNPJ nº 36.724.355/0001-70, situada na Av. do Ouro, Nº 464, Setor Aeroporto por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Dilberto Cavalcante dos Santos portador(a) da Carteira de Identidade nº 1880796 SSP/PA e do CPF nº 328.413.612-68;

**ARTES PRODUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.856.950/0001-88, situada na Rua Tucuruí, Setor Bela Vista, Tucumã-PA, CEP 68.385-000 por intermédio de seu representante legal o(a) Wanderley Souza de Assis portador(a) da Carteira de Identidade nº 6256734 PC/PA e do CPF nº 007.312.842-24;

**C.E E BUFFET LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.185.412/0001-62, situada na Avenida Liberdade, nº 216, Bairro da Paz, Parauapebas-PA, CEP 68.385-000 por intermédio de seu representante legal o(a) Emmanuel Vinicius Silva Costa portador(a) da Carteira de Identidade nº 0656786020185 SSP/PA e do CPF nº 032.286.152-78;

**ECOGREEN COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.200.669/0001-30, situada na Rua Manaus, S/n, Qd 08, Lote 29, Loteamento Parakanã, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000 por intermédio de seu representante legal o(a) Ane Caroline Alves Azevedo portador(a) da Carteira de Identidade nº 7985108 PC/PA e do CPF nº 044.080.402-74;

**PLACIDO E PLACIDO**, inscrita no CNPJ nº 18.023.458/0001-21, situada na Rua Karajá, Quadra 15, Lote 14, Parque dos Carajás, Parauapebas - PA, por intermédio de seu representante legal a Sra. Thiago Placido dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 5476341 SSP/PA e do CPF nº 998.089.272-20;

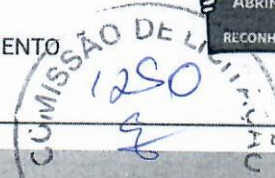
de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:



**CUIDANDO**  
da nossa gente!



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



### I -  RGÃO GERENCIADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA**, inscrito no CNPJ sob o n. 22.981.088/0001-02, com sede na: Av. Bel m, S/n, Quadra 03, Lote 359, Setor Monte Castelo, Tucum -PA, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu Secret rio, nomeado pela Portaria Municipal n. 276 de 12 de fevereiro de 2025, o **Sr. Eduardo Pereira da Silva**, brasileira, solteiro, portador do CPF n. 019.534.702-11 e RG n. 7066407 PC/DF, residente e domiciliado em: Rua Safira, 87, Biquinha, CEP: 68.385-000, Tucum -PA.

### II -  RGŐS PARTICIPANTES

**NÃO SE APLICA.**

### III - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Pre os **prov m da Adjudica o do Preg o Eletr nico SRP n. 9/2025-027PMT e Ato de Ratifica o do  rg o Solicitante**, conforme **Termo de Homologa o emitido em 12/05/2025**, constante no Processo Licitat rio n. 9/2025-027PMT/2025, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Pre os com for a de Instrumento Contratual, pelas condi es estabelecidas no Instrumento Convocat rio do referido Preg o, com base no disposto na Lei Federal n. 10.520/2002; o Decreto n. 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar n. 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal n. 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto N. 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei n. 14.133, de 1. de abril de 2021, observadas as altera es e atualiza es posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

### CL USULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATA O DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVI OS DE LOCA O DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DIVERSAS PARA EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA.**

1.2. Os pre os registrados e as quantidades m ximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Pre os, previstos na legisla o vigente, s o os que seguem:



# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Tucumã

Prefeitura Municipal de Tucumã

Registro de Preços Eletrônico - 9/2025-027PMT/2025

5S COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO - EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento  
36.724.355/0001-70 - Endereço: Avenida do Ouro - CEP: 68385000 - UF: PA - Município: Tucumã -  
Telefone: (94) 3433-1787



Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDE, SEM PISO, SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA MEDINDO 10M X 10M(100M²), CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, A MONTAGEM DEVERÁ SER FINALIZADA EM ATÉ 12 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, UNIDADE DIÁRIA.	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10	PROPRIA	415 DIA	R\$ 1.400,000	R\$ 581.000,000
0004	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDE, SEM PISO, SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA MEDINDO 5M X 5M(25M²), CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, A MONTAGEM DEVERÁ SER FINALIZADA EM ATÉ 12 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, UNIDADE DIÁRIA.	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5	PROPRIA	70 DIA	R\$ 650,000	R\$ 45.500,000
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 626.500,000</b>	

ARTES PRODUTORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 18.856.950/0001-88 - Endereço: RUA TUCURUI - CEP: 68385000 - UF: PA - Município: Tucumã - Telefone: (94) 99165-6159

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	SONORIZAÇÃO PA 04 - ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO PA 04 - CONTENDO: 01- MESA DE SOM DE 16 CANAIS, 04- CXS DE SOM 15 PL ATIVA C/ TRIPÉ, 04 SUB ATIVO DE 1000W, 02- MICROFONES S/ FIO, 02-MICROFONES C/ FIO, 04-PEDESTAIS, 01-NOTEBOOK C/ HDE PLACA DE SOM PARA GERAÇÃO DE MÍDIA. PÚBLICO DE ATÉ 200 PESSOAS A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO ITEM.	SONORIZAÇÃO PA 04	PROPRIA	20 DIA	R\$ 700,000	R\$ 14.000,000



0012 SONORORIZAÇÃO PA DE 16 - SONORORIZAÇÃO PA DE 16 PROPRIA 30 DIA R\$ 2.700,000 R\$ 81.000,000

ESPECIFICAÇÃO: SONORORIZAÇÃO PA DE 16 MONTAGEM DE DUAS TORRES DE FLY, PRINCIPAL L-R LINE ARRAY, CONFIGURAÇÃO MÍNIMA 4 CÉLULAS POR LADO TOTALIZANDO 8 CAIXAS. AS CAIXAS DEVERÃO CONTER COMO CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DOIS FALANTES DE 12" E DRIVERS TOTALIZANDO 1000W, 4 SUBWOOFERS POR LADO TOTALIZANDO 8 CAIXAS COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 FALANTES DE 18" E 2000W CADA CAIXA, COMPATÍVEIS COM SISTEMA DE LINE ARRAY E MONTADO EM FORMATO CARDIOIDE. FRONT FILL, 04 CÉLULAS DO MESMO SISTEMA DE P.A. AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO CONDIZENTE COM TODO O SISTEMA. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INDISPENSÁVEL (HOUSE/MONITOR/PALCO) 01 CONSOLES DIGITAIS, NO MÍNIMO 32 CANAIS COM SISTEMA IPAD "IN" E NO MÍNIMO 24 "OUT" 01 MULTI CABOS DE NOMINIMO 24 VIAS 20 METROS, PLAYER COM REPERTÓRIO DE MÚSICAS VARIADAS. MONITOR. 01 BATERIA COMPLETA, 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA, FENDER OU SIMILAR SUPERIOR COM DOIS FALANTES DE 10" MÍNIMO. 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO COMPLETO COM AS DUAS CAIXAS, GALLIEN, HARTKEY OU SIMILAR SUPERIOR 4 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS 12 MONITORES SM400 OU SUPERIOR, DEVIDAMENTE AMPLIFICADOS 01 SIDE FILL DUPLO 4 KF850 E 4 SB850 OU SIMILAR SUPERIOR 24 PEDESTAIS DE MIC 20 GARRAS CLAMP 20 DIRECT BOX 20 MICROFONES DIVERSOS, SHURE, SENHEISER, AKG OU SIMILAR SUPERIOR 06 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA CAPTAÇÃO DE CORAL 20 MICROFONES COM FIO PARA CAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DIVERSOS (CONDENSER PARA SOPRO, PALHETA, CORDAS ETC) AKG 451 OU KM184, SHURE SM57, SM81 E SIMILAR SUPERIOR. 20 HEADSET 20 MICROFONES SEM FIO UHF MULTICANAL SHURE, SENHEISER, AKG OU SIMILAR SUPERIOR. DIÁRIA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO ITEM.

SONORORIZAÇÃO PA DE 16 PROPRIA

30 DIA R\$ 2.700,000 R\$ 81.000,000



0019 LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P-3 OUTDOOR - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P-3 OUTDOOR PROPRIA 200 DIA R\$ 2.000,000 R\$ 400.000,000

ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P-3 OUTDOOR- PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 10 MM, MEDINDO 4 X 3 M, COM ESTRUTURA DE ALUMINIO Q-30 PARA SUSTENTAR O PAINEL, NOTEBOOK PARA GERENCIAMENTO DAS IMAGENS, DVD PLAYER, PROCESSADOR MODELO-3 P UNIDADE DE FORNECIMENTO: DIÁRIA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO ITEM.

LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P-3 OUTDOOR PROPRIA

200 DIA R\$ 2.000,000 R\$ 400.000,000

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 495.000,000

C.E E BUFFET LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 28.185.412/0001-62 - Endereço: AV LIBERDADE - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 99972-2625

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
--------	---------	--------	------------------	------	----------------	-------------



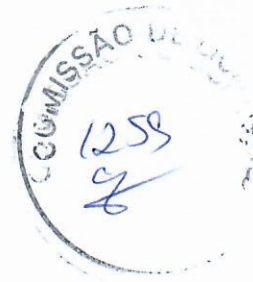
0013	SONORORIZAÇÃO PA DE 48 - ESPECIFICAÇÃO: SONORORIZAÇÃO PA DE 48 MONTAGEM DE 02 TORRES DE FLY EM ALUMÍNIO TIPO Q30 COM SLIVE BOX MEDINDO 10M X 2M COM 02 PLATAFORMA EM Q30 MEDINDO 6MTS. 1 HOUSEMIX MEDINDO 5X5 COM FECHAMENTOS LATERAIS. P.A. PRINCIPAL L-R LINE ARRAY, CONFIGURAÇÃO MÍNIMA 12 CÉLULAS POR LADO TOTALIZANDO 24 CAIXAS. AS CAIXAS DEVERÃO CONTER COMO CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DOIS FALANTES DE 12" E DRIVERS TOTALIZANDO 1000W, 12 SUBWOOFERS POR LADO TOTALIZANDO 24 CAIXAS COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 FALANTES DE 18" E 2000W CADA CAIXA, COMPATÍVEIS COM SISTEMA DE LINE ARRAY E MONTADO EM FORMATO CARDIOIDE. FRONT FILL, 04 CÉLULAS DO MESMO SISTEMA DE P.A. P.A. DELAY, TORRES DE DELAY EM BOX TRUSS COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS DE LINE ARRAY POR LADO TOTALIZANDO 8 CAIXAS. TODOS A ATUAÇÃO L/R E COMPATÍVEIS COM P.A PRINCIPAL. AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO CONDIZENTE COM TODO O SISTEMA, SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INDISPENSÁVEL (HOUSE/MONITOR/PALCO) 02 CONSOLES DIGITAIS, NO MÍNIMO 48 CANAIS "IN" E NO MÍNIMO 24 "OUT" 01 MULTI CABOS DE NOMINIMO 56 VIAS 50 METROS, PLAYER COM REPERTÓRIO DE MÚSICAS VARIADAS. MONITOR, 01 BATERIA COMPLETA, 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA, FENDER OU SIMILAR SUPERIOR COM DOIS FALANTES DE 10" MÍNIMO. 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO COMPLETO COM AS DUAS CAIXAS, GALLIEN, HARTKEY OU SIMILAR SUPERIOR 14 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS 12 MONITORES SM400 OU SUPERIOR, DEVIDAMENTE AMPLIFICADOS 01 SIDE FILL DUPLO 4 KF850 E 4 SB850 OU SIMILAR SUPERIOR 24 PEDESTAIS DE MIC 20 GARRAS CLAMP 20 DIRECT BOX 32 MICROFONES DIVERSOS, SHURE, SENHEISER, RESTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	DAS	DAS	25 DIA	R\$ 6.300,000	R\$ 157.500,000
0022	LOCAÇÃO SALA EM OCTANORM COM MONTAGEM E DESMONTAGEM - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO SALA EM OCTANORM COM MONTAGEM E DESMONTAGEM - LOCAÇÃO SALA EM OCTANORM COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DESCRIÇÃO: MEDINDO 10X08 MTS. PAREDES MEDINDO 2,10 MTS DE ALTURA, SENDO ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E PAREDES FRONTAL EM VIDRO COM TOMADAS E ILUMINAÇÃO, COM PISO NAVAL E ALTURA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CONTRATANTE, COM CARPETE 10X08, CLIMATIZADO COM CENTRAL DE AR DE 36 MIL PTU. UNIDADE DE MEDIDADA DIARIO.	RBA ALUMINIOS	RBA ALUMINIOS	30 DIA	R\$ 9.050,000	R\$ 271.500,000
0023	LOCAÇÃO DE CAMAROTE 20X10 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMAROTE 20X10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESURA, COM PÉS REGULÁVEIS DE 0,80 A 1,70 MT. COBERTURA TIPO TENDA, COM PÉS EM ALUMÍNIU Q30, DUAS ESCADAS COM CORRIMÃO, GUARDA- CORPO, COM 08 PONTOS DE TOMADAS, ILUMINAÇÃO EM LUZ DE LED, E 08 PAR LED.	RBA ALUMINIOS	RBA ALUMINIOS	20 DIA	R\$ 4.400,000	R\$ 88.000,000



0024	<p>LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS EM ESTRUTURA METÁLICA - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA (EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E APRESENTAÇÃO) DE PERFEITO ENCAIXE COM COLUNAS GRAVITACIONAIS, CONFECCIONADA EM TUBO SAE 1010/1020, CLASSIFICAÇÃO DIN 2440 COM BITOLA 48 MM EXTERNO, A MONTAGEM DA ARQUIBANCADA PARA EVENTOS DEVERÁ SER CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS NORMAS TÉCNICAS (ABNT), TRAVAMENTOS EM TUBOS DE 1 ½" POR 2,50M DE COMPRIMENTO, BRAÇADEIRAS GIRATÓRIAS EM AÇO INOXIDÁVEL E SAPATAS DE AJUSTE REGULÁVEL, ASSENTO EM PLATAFORMAS METÁLICAS REVESTIDA EM MADEIRA NAVAL DE 15 MM, MEDINDO 2,50M DE COMPRIMENTO POR 0,65M DE LARGURA CADA. ACESSO DO PÚBLICO ATRAVÉS DE ESCADAS DIRECIONADAS AOS ASSENTOS. GUARDA CORPO POSTERIOR, ANTERIOR E LATERAL COM 1,00M DE ALTURA, EM ESTRUTURA TUBULAR DEVIDAMENTE FIXADAS POR BRAÇADEIRAS DE AÇO GIRATÓRIAS, ARQUIBANCADA PARA EVENTOS DE 30 METROS DE COMPRIMENTO COMPOSTA DE 10 DEGRAUS (05 DEGRAUS DE CADA LADO) COM CAPACIDADE PARA 3.000 (TRÊS MIL) PESSOAS SENTADAS, EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA E PINTADA (EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E APRESENTAÇÃO) DE PERFEITO ENCAIXE COM COLUNAS GRAVITACIONAIS, CONFECCIONADA EM TUBO SAE 1010/1020, CLASSIFICAÇÃO DIN 2440 COM BITOLA 48 MM, EXTERNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS NORMAS TÉCNICAS (ABNT), TRAVAMENTOS EM TUBOS DE 1 ½" POR 2,20M DE COMPRIMENTO, BRAÇADEIRAS GIRATÓRIAS EM AÇO INOXIDÁVEL E SAPATAS DE AJUSTE REGULÁVEL. ASSENTO EM PLATAFORMAS METÁLICAS REVESTIDA EM MADEIRA.</p>	RBA ALUMINIOS	RBA ALUMINIOS	24 DIA	R\$ 10.100,000	R\$ 242.400,000
0026	<p>LOCAÇÃO DE PAVILHÃO 20X40 METROS - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE PAVILHÃO 20X40 METROS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DESCRIÇÃO: COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMAS, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM GRID BOX TRUSS Q20 DE AÇO GALVANIZADO, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA, ALTURA DE 3,30 METROS EM SEUS PÉS, E DE 5,00 METROS NA CUMUNHEIRA. UNIDADE DE MEDIDA DIÁRIO.</p>	FEEL LOG	FEEL LOG	20 DIA	R\$ 12.938,000	R\$ 258.760,000
0027	<p>LOCAÇÃO DE PISO DECK - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE PISO DECK COM MONTAGEM E DESMONTAGEM ESTRUTURA DE MADEIRA TIPO DECK, MEDINDO: 1X1 POR 6 CM DE ALTURA</p>	EMBRASMO	EMBRASMO	28.000 M	R\$ 19,000	R\$ 532.000,000



0028	<p>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE. - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE - TRELIÇA DE ALUMÍNIO EM Q30 OU Q50 PARA SER MONTADO O CENÁRIO. REFLETORES: - 09 REFLETORES MINI BRUTT COM NO MÍNIMO DE 04 LÂMPADAS HALOGÊNEAS DE 650 WATTS EM CADA REFLETOR, 110 OU 220 VOLTS, 02 BANR DOOR EM CADA. - 06 SUPER STROBO 3000W, COM LÂMPADA DE 3000W, EFEITO BLINDER CONTINUO, TEMPERATURA DE COR 5600K, EFEITOS ESPECIAIS PRÉPROGRAMADOS PARA SEQUÊNCIA DE FLASH, SISTEMA INTELIGENTE DE CONTROLE DE CALOR PARA AÇIONAMENTO DE COOLER, CONTROLE DMX COM 4 CANAIS. - 20 REFLETORES PAR LED RGBWA+UV, DE 18X18W. - 12 RIBALTA LED SGM, COM 8 CANAIS DMX, DISPLAY LCD. 06 REFLETORES ELIPSÓIDIAIS COM VARIACÃO DE FOCO DE 25 A 50G, 1000W DE POTÊNCIA CADA PORTA FILTRO, JOGO DE FACAS DE RECORTE GIRATÓRIAS, PORTA GLOBOS ÍRIS, LÂMPADA HALOGÊNEOS 110 OU 220 VOLTS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 575W, 20 MOVING HEAD BEAM 230W COM LÂMPADAS DE NO MÍNIMO 400W, COM FILTROS DE CORES, GOBOS, CONTROLADORES DE PAN TILT, NO MÍNIMO 16 CANAIS DE DMX, ZOOM, ÍRIS, PRISMA. - 02 CANHÕES SEGUIDORES COM LÂMPADA DE NO MÍNIMO 189W, CANAL DMX. - 02 MÁQUINAS GERADORAS DE FUMAÇA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W, CONTROLE DMX, ABASTECIDA COM LÍQUIDO ESPECÍFICO, PARA 12 HORAS DE FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADAS DE 02 VENTILADORES POTENTES SILENCIOSOS. - 03 MULTI CABOS ESPECÍFICOS PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DMX COM CONECTORES CONFORME CONEXÃO ENTREDIMERS E SUPERFÍCIE DE CONTROLE, COM NO MÍNIMO DE 60 METROS DE COMPRIMENTO CADA. - CONTROLE: - 40 CANAIS DE DIMMERS (VARIADORES DE INTENSIDADE DE ENERGIA) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA: 110 VOLTS OU 220 VOLTS. MÍNIMO DE 4000 WATTS DE POTÊNCIA POR CANAL. FILTROS TOROIDAL DE AC. - SINAL DE COMANDO DIGITAL DMX ENDEREÇAMENTO PARA SINAL DMX. - CHAVES DE PROTEÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE AC. - 01 SPLITER DE SINAL DMX COM 04 ENTRADA E 16 SAÍDAS OPTO ISOLADOS CONECTORES XLR. 01 SUPERFÍCIE DE CONTROLE DIGITAL.</p>	ALELIGHT	ALELIGHT	40 DIA	R\$ 5.099,000	R\$ 203.960,000
------	---	----------	----------	--------	---------------	-----------------



0029	<p>LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS PADRÃO 02. - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS PADRÃO 02 - PALCO COM MEDIDAS 8M X 12M= 96M² ESTRUTURA EM ALUMÍNIO Q30, NAS DIMENSÕES DE 08M DE FRENTE X 12M DE PROFUNDIDADE, PÉS DIREITO DE NO MÍNIMO 7 M, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO, COM FORMA DE DUAS ÁGUAS OU REDONDO, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA, COM COMPENSADO NAVAL, NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO 2M, COM FECHAMENTO LATERAL E NO FUNDO EM MATERIAL TIPO SOMBRITE NA COR PRETA, COM ESCADA E CORRIMÃO DOS DOIS LADOS. OBRIGATÓRIO O USO DE LONA COM TRATAMENTO ANTICHAMAS, DEVERÁ CONTER 02 ASAS DE PA FLY EM ESTRUTURA Q30 (ALUMÍNIO), ACOMPANHANDO O MESMO ALINHAMENTO DO PALCO, SENDO O PÉ DE SUSTENTAÇÃO DO SISTEMA COM RESISTÊNCIA DE CARGA SUFICIENTE PARA RECEBER AS CAIXAS DE SOM DA LOCADORA, ESCADAS, SOMBRITES, ACESSÓRIOS E PARAFUSOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO. 10 PRÁTICAVEL, 2 CAMARINS EM OCTANORM 4X4 COM COBERTURA TIPO CHAPEU DE BRUXA, POLTRONA, ESPELHO E 2 CLIMATIZADOR. TODOS OS ITENS DO PALCO DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: DIÁRIA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO ITEM.</p>	ALUTENT	ALUTENT	30 DIA	R\$ 3.299,000	R\$ 98.970,000
------	---	---------	---------	--------	---------------	----------------



0030 LOCAÇÃO DE PALCO TIPO DUAS ÁGUAS OU CONCHA SPACE GEL DE ACORDO COM A NECESSIDADE - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE PALCO TIPO DUAS ÁGUAS OU CONCHA SPACE GEL DE ACORDO COM ANECESSIDADE DO EVENTOS DE GRANDE PORTE - DO PALCO (18M DE FRENTE X 16M DE FUNDO E 9M DE ALTURA) - GEL SPACEO OU DUAS ÁGUAS MEDINDO 18M DE FRENTE X 16M DE FUNDO E 9M DE ALTURA COM COBERTURA TODA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, LONA ANTI-CHAMA NAS CORES CINZA OU BRANCA NA PARTE EXTERNA E PRETA INTERNA. PISO TODO EM 20X20M. ESTRUTURA DE AÇO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO A FOGO MEDINDO 21X20MTS, COM CARGA MÁXIMA SUPORTADA POR M2 DE 340 KG A 400 KG. GUARDA CORPO COM DUAS TRAVESSAS NA PARTE EXTERNA, TODA EM ALUMÍNIO, ESCADA COM CORRIMÃO EM ALUMÍNIO, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, PLATAFORMA SEM ALUMÍNIO, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, PLATAFORMAS EM COMPENSADO NAVAL DE 15MM COM ACABAMENTOS EM CANTONEIRAS GALVANIZADAS. 01 HOUSEMIX MEDINDO 4 X 4MTS, PLATAFORMA PRATIVACEL COM PISO COMPENSADO NAVAL DE 30CM DO CHÃO, CONTENDO 3 CAMARINS MEDINDO 4X4MTS EM OCTANORM CLIMATIZADO, COM PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 15MM ACARPETADO, COM LUMINÁRIAS EMBUTIDAS. 02 PORTAS CADA COM TESTEIRAS EXTERNAS, TOMADAS 220VOLTS E 110 VOLTS, COBERTURA COM TENDAS MODELO CHAPÉU DE BRUXA COM ESTRUTURA E CALHAS EM AÇO GALVANIZADAS A FOGO COM ESCOAMENTO PELOS TUBOS, 2 AR CONDICIONADOS DE 10.000 IBTUS02 FREEZER COM CAPACIDADE PARA 200 LT01 ESPELHO, 2 POLTRONA, 1 MESA E UMA ARARA PARA ROUPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: DIÁRIA. A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO MESMO.

ALUTENT ALUTENT 25 DIA R\$ 6.999,000 R\$ 174.975,000



TOTAL DO VENCEDOR R\$ 2.028.065,000

ECOGREEN COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 43.200.669/0001-30 - Endereço: Rua Manaus - CEP: 68354401 - UF: PA - Município: Canaã dos Carajás - Telefone: (94) 99141-8655

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES PARA EVENTOS - ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO EM MÓDULOS MEDINDO 02 METROS DE COMPRIMENTOS X 1,20M DE ALTURA EM GRADES METÁLICA TUBULAR, FIXADOS AO SOLO POR PÉS TUBULARES COM ACABAMENTO EM PINTURA METALIZADA NA COR ALUMÍNIO, PARA DISCIPLINAR ENTRADAS, ISOLAR ÁREAS, ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇO DO EVENTO, ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: DIÁRIA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO MESMO.	Não se aplica	Própria	2.000 DIA	R\$ 10,000	R\$ 20.000,000



0015	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA CAMARINS E ESTANDES - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE SANITÁRIOQUÍMICO CONTENDO NO MÍNIMO: CABINE MEDINDO 1,10 METROS DE COMPRIMENTO, 1,15 METROS DE LARGURA, 2,25 METROS DE ALTURA, ABERTURAS PARA A CIRCULAÇÃO DE AR, TETO TRANSLÚCIDO PARA ABSORÇÃO DE LUZ, PISO ANTIDERRAPANTE, PIA, PORTA PAPEL TOALHA, PORTA PAPEL HIGIENICO, SABONETE LIQUIDO, FECHADURA COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO. 01 ROLO DE PAPEL HIGIENICO.01 LIMPEZA DIÁRIA COM REPOSIÇÃO DE PRODUTO QUIMICO, DESINFETANTES E AROMATIZANTES BIODEGRADÁVEIS. O BANHEIRO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: DIÁRIA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO ITEM.	Não se aplica	Não se aplica	100 DIA	R\$ 150,000	R\$ 15.000,000
0016	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS CONTENDO NO MÍNIMO: CABINE DE 1,90 METROS DE COMPRIMENTO, 1,60 METROS DE LARGURA, 2,25 METROS DE ALTURA, PISO ANTIDERRAPANTE, PORTA PAPEL HIGIENICO, FECHADURA COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, FÁCIL ACESSO DE CADEIRAS DE RODAS, COM RAMPA, CORRIMÃO DE SEGURANÇA, 01 ROLO DE PAPEL HIGIENICO.01 LIMPEZA DIÁRIA COM REPOSIÇÃO DE PRODUTO QUIMICO, DESINFETANTES E AROMATIZANTES BIODEGRADÁVEIS. O BANHEIRO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: DIÁRIA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO ITEM.	Banheiro químico pne	Polyban	150 DIA	R\$ 200,000	R\$ 30.000,000
0017	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS SIMPLES - ESPECIFICAÇÃO: BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIENICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E RETIRADA DOS DEJETOS POR DIA, COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO MESMO.	Banheiro químico	Polyban	350 DIA	R\$ 150,000	R\$ 52.500,000
0021	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AR AMBIENTE - ESPECIFICAÇÃO: CLIMATIZADOR VERTICAL COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 100 LITROS, 110/220 V, TENDO 510 X 1.850 X 510MM (LXAXP). O CLIMATIZADOR DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO A EMPRESA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL PELA ENTREGA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO APARELHO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO.	Climatizador	BomAr	100 DIA	R\$ 400,000	R\$ 40.000,000



TOTAL DO VENCEDOR R\$ 157.500,000

PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 18.023.458/0001-21 - Endereço: RUA KARAJÁ QUADRA 05 LOTE 14 - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 99280-5858

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
--------	---------	--------	------------------	------	----------------	-------------



0018 LOCAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NOTURNO SHOW PIROTECNICO KING 3 SVÇ R\$ 37.849,000 R\$ 113.547,000  
- ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO COMPETO DE SHOW PIROTECNICO, INCLUINDO DOTACAO, TRANSPORTE, INSTALACAO, MANUSEIO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA DO LOCAL E FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIO, MATERIAIS PARA DETONACAO E TODOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS PARA A PRESTACAO DO SERVICO, EM COMPATIBILIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANCA VIGENTES. COMPREENDENDO OS SEGUINTE MATERIAIS: 02 GIRANDOLAS DE 1.080 TIROS, SEGUIDA DE 02 TORTAS DE 19 TUBOS 1,5" EFEITO CRAKER COM DURACAO DE 17 SEGUNDOS, 02 TORTAS DE 19 TUBOS 1,5" EFEITO PALMEIRAS PRATEADA COM CALDA COM DURACAO 22 SEGUNDOS, 02 TORTAS 49 TUBOS 1,5" EFEITO LEQUE CRAKER, CHORAO E ESTRELA PRATEADA COM DURACAO DE 30 SEGUNDOS, 20 DUZIAS DE ROJAO 2,5" EFEITOS DIVERSOS COM DURACAO DE 150 SEGUNDOS, 02 TORTAS 60 TUBOS 1" EFEITO CRAKER, PRATA E VERMELHO COM DURACAO DE 60 SEGUNDOS, 02 TORTAS 100 TUBOS 1,5" EFEITO METRALHADORA COM DURACAO DE 50 SEGUNDOS, 02 TORTAS 25 TUBOS DE 1,5" EFEITO PALMEIRAS PRATEADA COM DURACAO DE 25 SEGUNDOS, 02 KITS COM 25 MORTEIROS DE 2,5" EFEITO CLOSET, KAMURRO, CHORRÃO E FINAL TITANIUM COM DURACAO DE 45 SEGUNDOS, 02 KITS 24 MORTEIROS DE 2" EFEITO KAMURRO, CHORAO E FINAL TITANIUM COM DURACAO DE 45 SEGUNDOS, 02 TORTAS 120 TUBOS 1,5" EFEITO LEQUE, RETA, TRASSANTE VERDE, PALMEIRAS PRATEADAS COM DURACAO DE 80 SEGUNDOS, 02 KITS MORTEIROS DE 04" COM 9 TUBOS COM DURACAO DE 60 SEGUNDOS, 02 KITS MORTEIROS DE 03" COM 12 TUBOS COM DURACAO DE 60 SEGUNDOS, 06 MORTEIROS DE 05" COM RASTRO, EFEITOS KAMURRO, DOURADO, CORACAO E ESTRELA COM DURACAO DE 04 SEGUNDOS CADA, 06 MORTEIROS DE 06" EFEITOS VARIADOS COM DURACAO DE 06 SEGUNDOS CADA E 04 MORTEIROS DE 08" SURPRESA DURACAO DE 10 SEGUNDOS CADA.

1258  
2

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 113.547,000

Valor Total: R\$ 3.420.612,000



**CUIDANDO**  
da nossa gente!



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- 1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.
- 1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.
- 1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.
- 1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

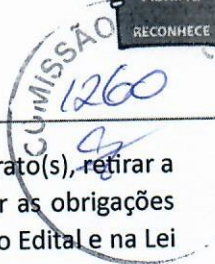
#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.
- 2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.
- 2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.
- 2.5. A ata de registro de preços terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período, registrando que o quantitativo elencado visa o atendimento das necessidades por 12 (doze) meses.
- 2.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.7. O contrato a ser firmado com base na Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

- 3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.
- 3.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.





**3.3.** A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E INTERASSADOS**

**4.1.** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

**Parágrafo segundo:** caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo terceiro:** as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**Parágrafo quarto:** o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

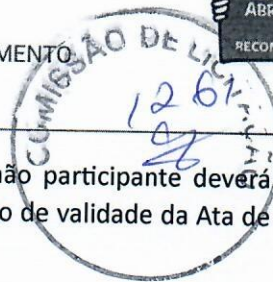
**Parágrafo quinto:** ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



**CUIDANDO**  
da nossa gente!



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**Parágrafo sexto:** após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.2. As quantidades estimadas para aquisições não configuram responsabilidade da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura, em contratá-la integralmente, visto que o fornecimento dos objetos se dará em função das necessidades da administração. Desse modo, durante a execução do contrato os quantitativos poderão ser reduzidos ou aumentados, respeitando os limites previamente estabelecidos.

#### **Do Órgão Gerenciador da ARP:**

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.
- b) Solicitar a substituição de eventuais serviços que não estejam de acordo com a solicitação.
- c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do mesmo se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados
- d) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.
- e) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução.
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP.
- g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- h) Fornecer à Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços.
- i) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP.
- j) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega.
- k) Notificar à Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário.
- l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP.
- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- n) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.





- q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- r) Notificar a Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.
- t) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata.
- u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os produtos a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP.

**9.2.1.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Contratada não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar a Contratada do compromisso assumido, mediante comunicação antes da solicitação dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso.
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**Do(s) Órgão(s) Participante(s):**

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedor, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

**Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):**

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;





- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata; contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

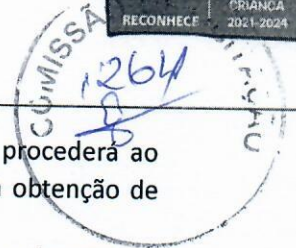
- 5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em 21/02/2025.
- 5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA dos últimos 12 meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 5.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 5.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
- 5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



**CUIDANDO**  
da nossa gente!



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, e comprovação da alteração mediante documentos comprobatórios.

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Edital, Termo de Referência e demais anexos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025/ADM**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento dos itens arrematados pela licitante da ata de registro de preços, nos termos dos termos do Edital, Termo de Referência e demais anexos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025/ADM**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, desde que feita a comprovação da superveniência conforme art. 134, da Lei 14.133/2021.

f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

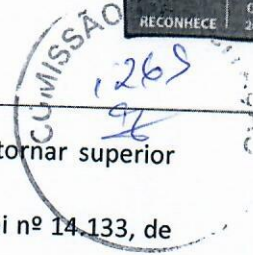
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



**CUIDANDO**  
da nossa gente!



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou

- 6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.
- 6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
- 6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.
- 6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
  - b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.
- 7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.



**CUIDANDO**  
da nossa gente!



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



#### CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

- 8.1. A fiscalização e acompanhamento da execução desta ARP serão efetuados pelo servidor: **VALDESINO BERNARDES PINTO JUNIOR, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II**, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições conforme a seção V, da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.
- 8.2. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.
- 8.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.
- 8.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.
- 8.5. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme a Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.
- 8.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

#### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DAS PENALIDADES

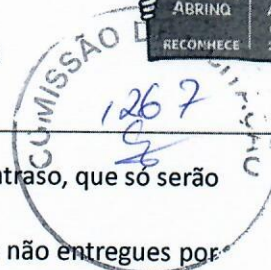
- 9.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do Órgão Gerenciador e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.
- 9.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, Órgão Gerenciador e Beneficiárias da Ata.
- 9.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2025-027PMT/2025, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:
- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contrarrecibos do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco)**



**CUIDANDO**  
da nossa gente!



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo primeiro:** ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo segundo:** as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo terceiro:** se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo quarto:** as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**9.4.** Em caso de eventuais descumprimentos seguirá os ritos processuais expostos na Lei nº 14.133/2021.

Tucumã-PA, 12 de maio de 2025.

**CELSO LOPES**  
**CARDOSO:2998**  
**1433187**

Assinado de forma  
digital por CELSO LOPES  
CARDOSO:29981433187

**CNPJ: 22.981.088/0001-02**

*Representante Legal: Celso Lopes Cardoso*

*Órgão Participante – Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura*

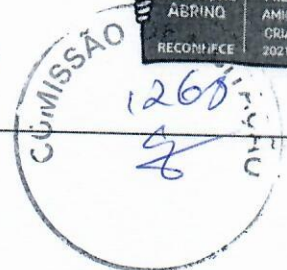
*Secretário: Eduardo Pereira da Silva*



**CUIDANDO**  
da nossa gente!



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



55 COMUNICACAO Assinado de forma digital  
VISUAL E por 55 COMUNICACAO  
COMERCIO VISUAL E COMERCIO  
LTDA:36724355000 LTDA:36724355000170  
170 Dados: 2025.08.21  
15:17:19 -03'00'

**CNPJ: 36.724.355/0001-70**  
**55 COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO**  
Sócio Proprietário: *Dilberto Cavalcante dos Santos*  
Beneficiária

**ARTES PRODUTORA** Assinado de forma digital por ARTES  
LTDA:18856950000188 PRODUTORA LTDA:18856950000188  
Dados: 2025.08.20 15:53:26 -03'00'

**CNPJ: 18.856.950/0001-88**  
**ARTES PRODUTORA LTDA**  
Sócio Proprietário: *Wanderley Souza de Assis*  
Beneficiária

**C E E BUFFET** Assinado de forma digital  
LTDA:28185412 LTDA:28185412000162  
000162 Dados: 2025.08.20  
16:40:40 -03'00'

**CNPJ: 28.185.412/0001-62**  
**C. E E BUFFET LTDA**  
Sócio Proprietário: *Emmanuel Vinicius Silva Costa*  
Beneficiária

**ECOGREEN COMERCIO** Assinado de forma digital  
E SERVICOS por ECOGREEN  
LTDA:4320066900013 COMERCIO E SERVICOS  
0 LTDA:43200669000130  
Dados: 2025.05.12  
08:58:48 -03'00'

**CNPJ: 43.200.669/0001-30**  
**ECOGREEN COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
Sócio Proprietário: *Ane Caroline Alves Azevedo*  
Beneficiária

**PLACIDO E** Assinado de forma digital por  
PLACIDO PLACIDO E THIAGO  
LTDA:1802345800 PLACIDO PLACIDO  
345800012 LTDA:1802345800  
1 0121 SANTOS:99  
15:19:44 -03'00' 808927220

**CNPJ: 18.023.458/0001-21**  
**PLACIDO E PLACIDO LTDA EPP**  
Sócio Proprietário: *Thiago Plácido dos Santos*  
Beneficiária

